



Autuado em 19/03/2025

Processo Administrativo nº 045/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Toca do Vale para realizar apresentação no dia 14 de Junho de 2025 no São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da Banda de forró para apresentação musical no São João do Alto Alegre, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, em comemoração ao São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Capela do Alto Alegre
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	30/06/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística de Banda de forró para apresentação musical no São João do Alto Alegre.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que os festejos do São João de Capela do Alto Alegre transformaram-se, em um dos maiores eventos junino da Bacia do Jacuípe, atraindo não apenas a população do Município, mas também turistas e admiradores de cidades circunvizinhas e também de outros estados, além de representar um importante momento econômico que, consequentemente, incrementa a economia, fortalecendo o turismo, ocupação de hotéis e movimentação nos restaurantes, comércios e muitos outros serviços, aumentando os lucros e gerando empregos diretos e indiretos no município;

CONSIDERANDO que os festejos do São João de Capela do Alto Alegre é uma celebração tradicional e emblemática que faz parte do calendário cultural da cidade, representando não apenas uma festividade popular, mas também um importante marco histórico e cultural para a comunidade capelense. Este evento, além de resgatar e preservar as tradições juninas da região, também promove a valorização do patrimônio histórico e cultural local, enriquecendo o cenário cultural da cidade e fortalecendo a identidade cultural dos seus habitantes;

CONSIDERANDO ainda que o universo junino permeia o gênero musical do forró, vislumbra-se a construção da programação do São João de Capela do Alto Alegre 2025, com participações artísticas que possuam respaldo perante o público, bem como dialoguem adequadamente com a cultura regional;

CONSIDERANDO que o referido evento tradicional é indispensável para o atendimento das políticas públicas culturais e sociais, bem como para a economia do Município com a movimentação do comércio local e da atividade turística, fomento de empregos diretos e indiretos e o aumento do fluxo da rede hoteleira e gastronômica. Dito isso, comprova-se de forma indubitável a relevância da citada festa, eis que causa um grande impacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

nos setores do turismo, lazer e entretenimento, propagando ainda a imagem do Município.

MATERIAIS/SERVIÇOS

Show artístico

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM

DESCRIÇÃO

UNIDADE

QTDE.

01

artística de Banda de forró para apresentação musical no São João do Alto Alegre, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, em comemoração ao São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.

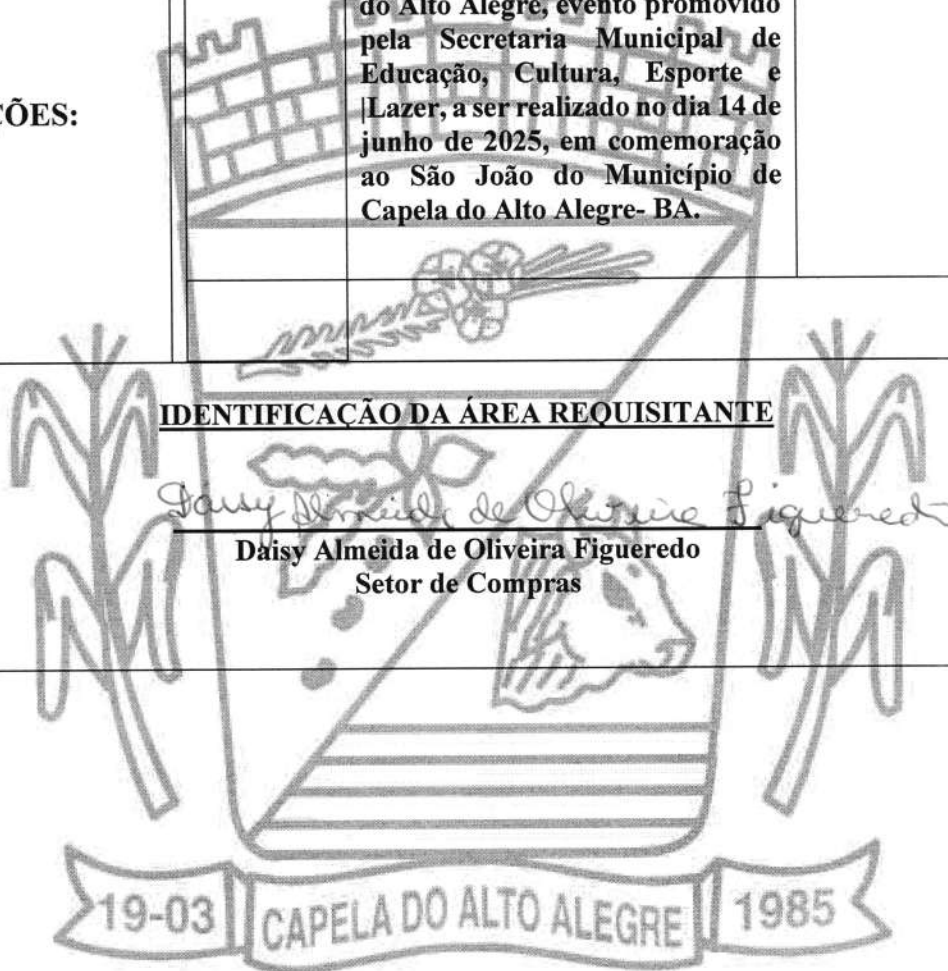
Show

01

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo

Daisy Almeida de Oliveira Figueiredo
Setor de Compras





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade da prestação de serviços referente a **apresentação artística para execução musical em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, a ser realizado no dia **14 de junho de 2025**, em comemoração às festividades de **São João do Município de Capela do Alto Alegre/BA**. Trata-se de uma **tradição consolidada desde a década de 1980**, promovida anualmente pela Prefeitura, conforme registros históricos municipais.

As festividades de **São João no Município de Capela do Alto Alegre/BA**, visa garantir a oferta de entretenimento cultural e tradicional, promovendo o acesso da população à música regional e valorizando a cultura nordestina por meio da apresentação de banda de forró, gênero musical fortemente associado às festividades do São João.

Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

Em suma, as festas juninas são uma celebração da cultura, da tradição e da identidade brasileira, que promovem o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas, enquanto se divulga a riqueza e diversidade da herança cultural do país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por ser uma contratação específica e ante a impossibilidade de se estabelecer requisitos objetivos de comparação de propostas, não há como pesquisar contratações semelhantes e suas precificações, mas sim fazer a pesquisa de mercado, levando-se em conta as contratações anteriores do próprio Município.

O Município de Capela do Alto Alegre/BA, não dispõe de empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada, que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

Na composição do valor estimado, deverá ser levado em consideração, a consagração pela opinião pública, bem como prestígio da Banda, sendo que, o empresário que detém a exclusividade do artista, deverá comprovar que o valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

Como é sabido eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo, inclusive quanto ao período.

O levantamento foi efetuado com base em consultas a bandas regionais e representantes artísticos que atuam em eventos de médio porte, considerando apresentações musicais de estilo tradicional nordestino, forró eletrônico e similares, compatíveis com a temática do São João.

Na composição do valor estimado, fora levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista, sendo que, o empresário que detém a exclusividade do artista, deverá comprovar se este valor estimado é compatível, com valores de apresentações já realizada em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O PCA do Município de Capela do Alto Alegre- BA não foi elaborado para o exercício financeiro do ano de 2025.

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

Em razão da natureza do objeto da contratação, que se trata predominantemente de apresentação musical, não é possível realizar uma estimativa precisa de quantitativos como se observa em contratações de bens ou serviços materiais.

No caso, a contratação em lixa foi baseada mediante e conforme orçamentos realizados, cuja comprovação se dá através de orçamentos e pesquisa de mercado em atendimento ao art. 23 § 4o da lei federal 14.133/2021.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da Banda de forró Toca do Vale para apresentação musical no São João do Alto Alegre, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, em comemoração ao São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.	01	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliante-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

7.2 - A contratação do Banda de forró deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

(...)

§ 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. (Grifo nosso)

7.2.1. A banda de forró Toca do Vale deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional/regional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo artista em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes.

7.2.2. Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais e redes sociais referentes a apresentações da banda em outros eventos públicos.

7.2.3. Nas notas fiscais precisam constar como objeto de contratação a apresentação musical pretendida.

7.2.4. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto.

7.2.5. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, sem qualquer ônus.

7.2.6. O tempo mínimo de apresentação deverá ser de duas horas.

7.2.7. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;

7.2.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de inexigibilidade conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

11 - DO AMPARO LEGAL

A licitação pública é um procedimento administrativo que tem por objetivo selecionar a melhor proposta para administração, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta. Como o serviço proposto é de natureza singular e por notória especialização, com fundamento no art. 74, inc. III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe da seguinte forma:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo e com referências, devidamente regulamentado e autorizado pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O prazo de vigência da contratação será 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

A empresa deverá apresentar no mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Para a contratação de profissional, banda ou grupo musical, faz-se necessária a apresentação de documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação do artista a ser contratado por empresário, que não deve se restringir aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, se for o caso. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme autoriza artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida inviabiliza a competição por se tratar de artista cuja comparação não permite certa objetividade, trazendo à tona o inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamento legal de contratação por inexigibilidade de licitação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

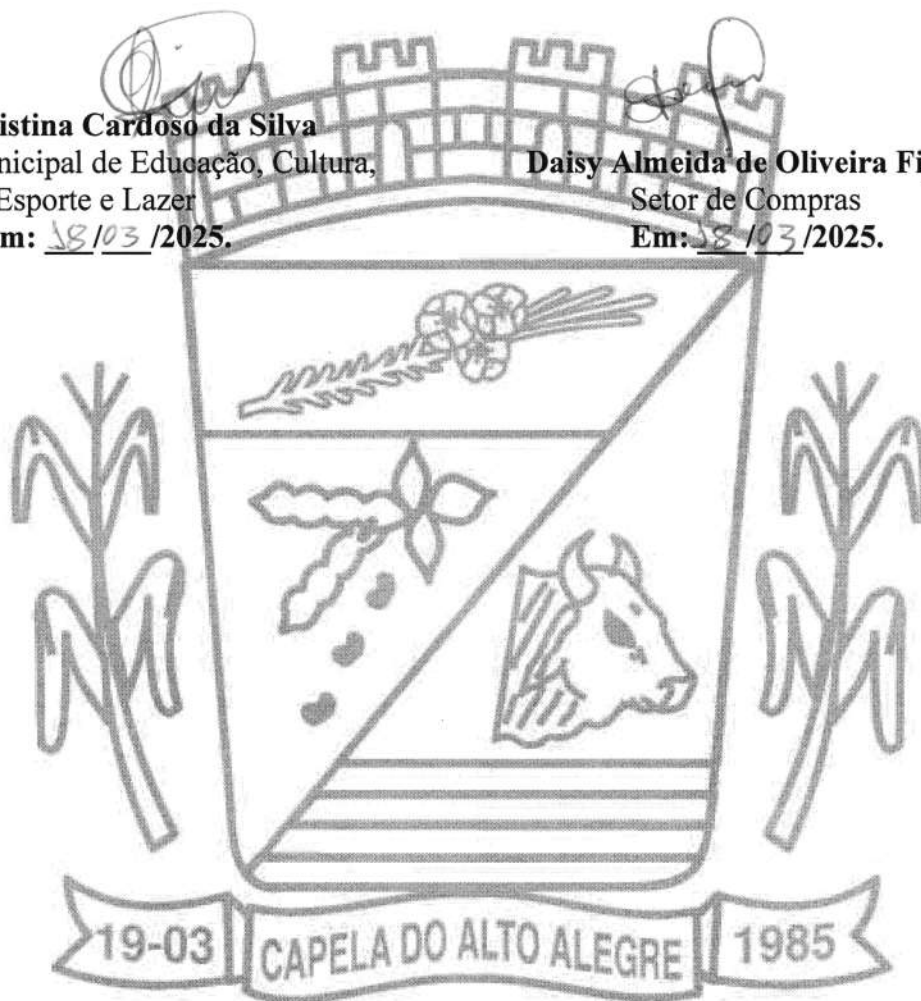


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


Cristina Cardoso da Silva
Sec. Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer
Em: 18/03/2025.


Daisy Almeida de Oliveira Figueredo
Setor de Compras
Em: 18/03/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda de forró Toca do Vale para apresentação musical no São João do Alto Alegre, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, em comemoração ao São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação é até 30 de junho de 2025, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da prestação de serviços referente a **apresentação artística para execução musical em evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, em comemoração às festividades de São João do Município de Capela do Alto Alegre/BA.** Trata-se de uma **tradição consolidada desde a década de 1980**, promovida anualmente pela Prefeitura, conforme registros históricos municipais.

As festividades de **São João no Município de Capela do Alto Alegre/BA**, visa garantir a oferta de entretenimento cultural e tradicional, promovendo o acesso da população à música regional e valorizando a cultura nordestina por meio da apresentação de banda de forró, gênero musical fortemente associado às festividades do São João.

Indiscutivelmente, as festas juninas desempenham um papel fundamental na cultura brasileira, representando tradições absorvidas ao longo dos séculos que abrangem contribuições relevantes para a cultura local, bem como para o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas. Essas festas promovem habilidades sociais, cognitivas e emocionais de forma lúdica, contribuindo para o entretenimento em diferentes esferas de público, como: crianças, jovens, adultos e idosos.

Cada festividade cultural é uma oportunidade de coletar memórias e fortalecer laços e identidade entre os povos. As festas juninas são uma celebração da cultura popular brasileira, que inclui música, dança, comida, roupas típicas e outras expressões artísticas que refletem a diversidade e riqueza da herança cultural do país.

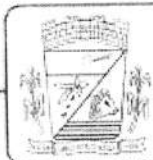
Além disso, as festas juninas são uma oportunidade para os munícipes e turistas se conectarem com suas raízes culturais e se envolverem em atividades que promovem a interação social e a criação de comunidade. Essas festividades são uma forma de preservar e valorizar a cultura brasileira, enquanto se divulga a diversidade e a rica história do país para o mundo.

Em suma, as festas juninas são uma celebração da cultura, da tradição e da identidade brasileira, que promovem o desenvolvimento social e emocional dos munícipes e turistas, enquanto se divulga a riqueza e diversidade da herança cultural do país.

Por fim, é importante frisar que o evento movimenta a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias.

A solução consiste na contratação **de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da Banda de forró Toca do Vale para apresentação musical no São João do Alto Alegre, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, em comemoração ao São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA** com repertório compatível com as tradições culturais do São João, como forró, xote, baião e ritmos regionais nordestinos.

A apresentação ocorrerá no dia **14 de junho de 2025**, durante o evento junino promovido pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Capela do Alto Alegre/BA**, compondo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

programação oficial das festividades em comemoração ao São João, tradição consolidada no município desde a década de 1980.

A banda/artista contratada deverá apresentar-se com equipe técnica e músicos profissionais, garantindo a entrega de um espetáculo com qualidade musical e segurança.

A contratação visa assegurar a realização de evento cultural de interesse público, gratuito e acessível à população, promovendo o resgate das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural e a valorização dos artistas regionais.

A contratação encontra amparo no artigo 74 da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que permite a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos casos de contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Item do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. O objeto deverá ser fornecido no prazo de vigência do contrato, com vigência até 30/06/2025, contados a partir da assinatura do contrato.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;

4.1.2 Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.6. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pela servidora vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Sra. Daisy Almeida de Oliveira Figueredo, inscrita nas matrículas funcionais nº. 000.504 e nº. 006.550, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecera para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0509 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	2021 – Realização de Eventos Culturais	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISTACÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação artística da Banda de forró Toca do Vale para apresentação musical no São João do Alto Alegre, evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a ser realizado no dia 14 de junho de 2025, em comemoração ao São João do Município de Capela do Alto Alegre- BA	01	250.000,00	250.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 18 de março de 2025.

Cristina Cardoso da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Decreto nº 003 de 02 de janeiro de 2025

CPF: 982.785.415-15



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA
DATA SHOW: 14/06/2025

PROPOSTA COMERCIAL

A MZX ENTERTENIMENTO, empresa inscrita com CNPJ: 15.484.236/0001-18, através de seu representante o Sr. Francisco Vildemar Santiago da Costa com CPF: 040.390.043-37, vêm por através desta, apresentar nossa proposta comercial para execução dos serviços da banda abaixo descrita pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo o show com apresentação de 2:00 (duas horas) hora/minuto.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	Cachê do Artista	R\$ 90.000,00
02	Cachê músicos	R\$ 50.000,00
03	Despesas Administrativas & Logística	R\$ 60.000,00
04	Produtora	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 250.000,00

Essa proposta tem a validade de até 60 (sessenta) dias.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Inexigibilidade.

Fortaleza-CE, 12 de fevereiro de 2025

FRANCISCO VILDEMAR
SANTIAGO DA
COSTA:04039004337

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO
DA COSTA:04039004337
Dados: 2025.02.12 12:14:49 -03'00'

Francisco Vildemar Santiago da Costa
MZX ENTERTENIMENTO

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza-CE



REGISTRADO
768236
Cartório Miras Correia 2º RTU
Fortaleza - CE


Toca do Vale

CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTADO** O SR. ANTONIO NEURO DA COSTA (TENDO COMO NOME ARTÍSTICO TOCA DO VALE), INSCRITO NO CPF: 477.558.223-20, RG: 91002169995 SSP-CE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA TENENTE BOTELHO, Nº 144 - ITAPERI - FORTALEZA/CE, E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTANTE** MZX ENTRETENIMENTO, PESSOA JURÍDICA INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 15.484.236/0001-18, ESTABELECIDO A RUA SETE, Nº 41 - PLANALTO ITAPERI - FORTALEZA/CE TENDO COMO REPRESENTANTE O SR. FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF Nº 040.390.043-37, PORTADOR DO RG Nº 99002381671 SSP/CE, MEDIANTE AS CLAUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusividade única, do **REPRESENTADO** pelo **REPRESENTANTE**, na qualidade de seu empresário artístico e/ou comercial em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente contrato declara o **REPRESENTADO** que o **REPRESENTANTE** poderá: representar, negociar, assinar documentos de interesse público e privado, assinar propostas, assinar carta de exclusividade, assinar contratos, repassar direitos de cessão, emitir notas fiscais, assinar recibos, da quitação bem como assinar propostas.

Parágrafo Único: Fica estipulado, para fim de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao representado e de 20% (vinte por cento) ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente contrato o **REPRESENTANTE** se exime de qualquer responsabilidade trabalhista que venha decorrer de contratos com músicos e funcionários que prestem serviço ao **REPRESENTADO**.

CLÁUSULA QUARTA - Este contrato terá validade de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de sua assinatura por ambas as partes.

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dos Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza - CE



REGISTRADO
768236
Cartório Mornia Correia 2ª RDE
Fortaleza - CE


Toca do Vale

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza-CE, 10 de Janeiro de 2023.



ANTONIO NEURO DA COSTA

REPRESENTADO



MZX ENTRETENIMENTO

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS

01. 
MARCOS PAULO AIRES FERREIRA
CPF: 770.923.093-87

02. 
YURI GABRIEL SANTOS DUARTE
CPF: 622.127.733-74

F VILDEMAR S DA COSTA-ME

CNPJ 15.484.236/0001-18
Rua Sete (Conj Planalto Itaperi) N 41, Parque dois Irmãos
CEP 60721-310 Fortaleza - CE



Cartório
Morais
Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIA: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Fausto, nº 678 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP 60025-160 - FONE (85) 3512-8900
E-mail: mcraiscorreia@mcraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Registro nº 768236

Certifico e dou fê que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 17/01/2023, o qual foi protocolado e registrado sob nº 768236 em 17/01/2023, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

Natureza: Contrato de Representação Artística e Prestação de Serviços

Representante: MZX ENTRETENIMENTO CNPJ 15.484.236/0001-18

Representado: ANTONIO NEURO DA COSTA CPF 477.558.223-20

Fortaleza, 17 de janeiro de 2023


FRANCISCA LUCIA VERAS DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

AAS573305-K3J9



Verifique a validade do selo digital em:
selo.digital.jus.br/origem



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

AAS570754-MNE9



Verifique a validade do selo digital em:
selo.digital.jus.br/origem

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de expediente: 20230117000331
Total emolumento: R\$ 27,78
Total FORTOJU: R\$ 10,28
Total Selo: R\$ 7,53
Total TRMOP (Município de Fortaleza): R\$ 4,80
Total FAJEP (Defensoria Pública): R\$ 4,85
Valor Total: R\$ 125,76

Base de cálculo: Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança: Link para mais informações
da tabela de emolumentos e emendas
Códigos: 6001, 6013, 5002

Marca

Meus Pedidos ☒Nº do Processo: **904813240**Marca: **TOCA DO VALE**Situação: **Registro de marca em vigor**Apresentação: **Mista**Natureza: **De Serviço**

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice
NCL(10) 41Situação da Classe
Vide Situação do Processo

Especificação

Apresentação de espetáculos ao vivo; Entretenimento; Espetác...

Classificação Internacional de Viena

Edição

4

4

Código

27.5.1

22.1.25

Descrição

Letras apresentando um grafismo especial
Outros instrumentos musicais

Titulares

Titular(1):

Nome

F VILDEMAR S DA COSTA - ME

Representante Legal

Procurador:

Nome

MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS

Datas

Data de Depósito
17/05/2012Data de Concessão
19/05/2015Data de Vigência
19/05/2025

Prazos para prorrogação de registro de marca

Início

Fim

Prazo Ordinário

20/05/2024

19/05/2025

Prazo Extraordinário

20/05/2025

19/11/2025

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850150137393	23/06/2015		385	F VILDEMAR S DA COSTA - ME		-
✓	850150137382	23/06/2015		349	F VILDEMAR S DA COSTA - ME		-
✓	800150106234	29/04/2015		372	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		20/05/2015
✓	850120072869	17/05/2012		389	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2437	19/09/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850150137393 (23/06/2015) Petição (tipo): Nomeação, destituição ou substituição de procurador [em processo de registro] (385.1) Titular: F VILDEMAR S DA COSTA - ME Procurador: MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS
2436	12/09/2017	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 850150137382 (23/06/2015) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade decorrente de cessão (349.1) Procurador: MARIA GARDENIA SANTIAGO MORAIS Cessionário: F VILDEMAR S DA COSTA - ME
2315	19/05/2015	Concessão de registro	-	-	
2307	24/03/2015	Deferimento do pedido	-	-	
2182	30/10/2012	003	-	-	

Dados atualizados até 30/11/2021 - Nº da Revista: 2656



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.484.236/0001-18

Certidão nº: 15885648/2025

Expedição: 19/03/2025, às 11:45:37

Validade: 15/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.484.236/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.484.236/0001-18
Razão Social: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
Endereço: R 7 41 CONJ PLANALTO ITAPE / PARQUE DOIS IRMAOS / FORTALEZA / CE / 60761-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030507431941647604

Informação obtida em 19/03/2025 11:46:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202503620110

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 15484236000118
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/03/2025 ÀS 11:47:19
VÁLIDA ATÉ 18/05/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 15.484.236/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:28:30 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: **D467.9B06.7EEF.DCB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/417078

CPF/CNPJ: 15.484.236/0001-18

Nome ou Razão Social: MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

Endereço: R 7 (PLANALTO ITAPERY) 41 **** PARQUE DOIS IRMÃOS CEP 60761-310

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 26 de Dezembro de 2024 (10:17:49)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/03/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **15.484.236/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:50:57 do dia 11/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MH5U110225105057

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.484.236/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MZX ENTRETENIMENTO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 41	COMPLEMENTO CONJ PLANALTO ITAPERI
-----------------------------	---------------------	---

CEP 60.761-310	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMAOS	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3252-2078
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/05/2022** às **12:21:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO NEURO DA COSTA		(mãe) LUIZA DE MARILLAC SANTIAGO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/03/1983	IDENTIDADE (número) 04900605630	CPF (número) CNH	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA B			NÚMERO 12
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CAJAZEIRAS	CEP 60.864-465	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F VILDEMAR S DA COSTA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SETE			NÚMERO 41
COMPLEMENTO CONJ PLANALTO ITAPERI	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOIS IRMÃOS	CEP 60.761-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	E-MAIL mazinhodovale@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9001903 Atividade secundária 9001902 7739003 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO BANDA MUSICAL - SHOWS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/05/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) F. Vildeimar S da Costa			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO F. Vildeimar S da Costa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 03/05/12		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/05/2012 SOB Nº: 23103371124 Protocolo: 12/049742-5, DE 03/05/2012 F. VILDEMAR S DA COSTA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/076.825-1	CEP2200366230	25/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.390.043-37	FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	31/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE. Único sócio da empresa, inscrito na junta comercial do Estado do Ceara sob o CNPJ 15.484.236/0001-18, NIRE 23103371124, estabelecida na Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi , Bairro: Parque dois Irmãos, CEP: 60.761-310, Fortaleza -CE, resolve transformar seu registro de empresário individual para sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para:
MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como nome fantasia:
MZX ENTRETENIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é:
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 9001-9/02 01 - Produção musical.
ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDARIA: 5920-1/00 01 - Atividades de gravação de som e de edição de música; 7311-4/00 01 - Agências de publicidade (criação e produção de propaganda) 7740-3/00 01 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 9001-9/03 01 - Produção de espetáculos de dança; 8230-0/01 01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 9001-9/06 01 - Atividades de sonorização e de iluminação 9001-9/01 01 - Produção teatral 9001-9/99 99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente; 7739-0/03 01 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7490-1/05 01 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 4399-1/02 01 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da empresa fica localizada na:
Rua 7, nº 41, Conj. Planalto Itaperi, Bairro: Parque Dois Irmãos, CEP: 60.761-310, FORTALEZA – CEARÁ.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa **TOCA DO VALE PARTICIPAÇÕES LTDA** é admitida neste ato como sócia da empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, inscrita na junta comercial do estado do Ceará sob CNPJ: 46.425.687/0001-08, com contrato arquivado na JUCEC sob o NIRE: 23202312592, com sede na Avenida dos expedicionários, Nº 4995, Sala 03, Bairro Vila União, Fortaleza-Ceará, representada por o sócio administrador **ANTONIO NEURO DA COSTA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento: 15/03/1956, portador do CPF: 477.558.223-20, documento de identificação RG 91002169995 SSPDS CE, residente e domiciliado no Distrito Espinho, SN , Bairro: Zona rural , CEP: 62.930.000, LIMOEIRO DO NORTE– CEARÁ, neste ato representado por seu procurador o Sr.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202320676 em 31/05/2022 da Empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ 15484236000118 e protocolo 220768251 - 26/05/2022. Autenticação: B442099F2402BDCBF1564367A55E66E6453C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/076.825-1 e o código de segurança YDWw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/17

FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, empresário, data de nascimento 16/03/1983, CPF: 040.390.043-37, documento de identificação CNH 04900605630 DETRAN CE, residente e domiciliado Rua B (LOT CAJAZEIRAS II), Nº 12, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-465. Fortaleza- CE.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital social do acervo da atividade empresário individual é no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a empresa individual vende 40% de suas quotas, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo que 1,00 a quota pra cada, para a empresa que foi admitido como sócia **TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA**. Tendo o capital totalmente integralizado em moeda corrente do brasil, Ficando distribuída da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA	120.000	R\$ 120.000,00
TOCA DO VALE PARTICIPACOES LTDA	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SETIMA: Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art.1052 CC/ 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida pelo sócio-administrador FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA. O qual é, investidos dos poderes de administração e gerência conferidos pela lei e por este contrato social a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os poderes públicos federais, estaduais e municipais suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade; sendo vedado; no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ou contratar empréstimos fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou alienar ou bens imóveis da sociedade e/ou contratar empréstimos e financiamentos em prol da mesma, ou, ainda, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA NONA: A Empresa que iniciou suas atividades em 03/05/2012 com natureza jurídica **Empresário Individual**, com data de abertura em 04/05/2012, agirá a partir desse contrato como **Sociedade Empresaria Limitada**, por tendo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em partes a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos a critério da maioria absoluta dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, podendo ainda uma parte ser destinado à formação de Reservas de Lucros, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, desde que nenhum sócio fique excluído de participar dos lucros e das perdas.

